



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 4292/2021

Data 22.01.2021

Súmula. Concede insalubridade a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

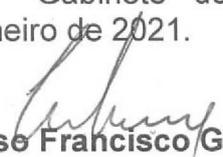
Art. 1º. Fica concedida insalubridade a servidora efetiva Municipal, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido através do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2019, considerando a função desempenhada, sendo a que segue:

Cargo: Auxiliar de Enfermagem I

Matr.	Nome	CPF	Lotação
2358-2/1	Tania Conradi Tavares	635.385.719-53	Hospital Municipal

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de janeiro de 2021.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

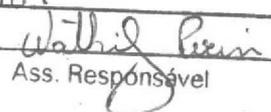
PUBLICADO EM

26 - Janeiro - 2021

Jornal Diário Oficial - AM

Página 251

Edição 2187


Ass. Responsável